Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8069 Pág: C1
30 DEZ. 2017

AUT. 140
AL. 150

LEI Nº. 125/2017

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso de área do Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão administrativa de bem público de uso comum à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, denominado **"Lote 7/80K5-2B-REM-2 com área de 492,40 m² o qual esta inserido na Área de Equipamento Público com 3.297,31 m², matrícula nº 17.290, denominada data de terras nº 7/80K5/2/B-REM, Gleba Nova Ucrânia, do 2º Registro de Imóveis de Apucarana"** pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 2º A presente concessão tem por finalidade a edificação de Estação Elevatória de Esgoto Sanitário, denominada EEE CEMEI CATUAÍ.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2017.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 04/01/18
Rosa Maria R.